



PORTARIA Nº 112 /2017

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Com fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

EMILY GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, Nível VII, lotado na secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de **22/05/2017** a **22/05/2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 22 de maio de 2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.


DIRCEU BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Oficiais

Amambai/MS, Sexta-feira, 26 a 29 de Maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 33/2017

Diante sobre o nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACERJUBA e da outra providências.

DONATO BERTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando os dispositivos na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, Lei Municipal nº 284 de 25 de março de 2007 e Lei Municipal 425 de 17 de março de 2009;

Considerando o nêcio de uma nova gestão financeira e a necessidade de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACERJUBA;

Considerando a importância em nome de alguns membros representantes do Conselho CACERJUBA;

D E C R E T O

Art. 1º - Nomear os membros do CACERJUBA para o biênio 2017/2018:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Anis Lucas de Oliveira All

Suplente: Sander José Meier

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elvira Lopes Pereira de Quadri

Suplente: Robinsona Guarnier Nogueira

Representantes dos Provedores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rosinei Valente Silveira

Suplente: Rodrigo Zanier

Representantes das Direções das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Gabriela Daise Camargo Neto

Suplente: Sandra Carajá de São Paulo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



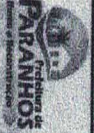
PORTARIA Nº 112/2017

Diante sobre a abertura de licitação para tanto participar do edital de prestação de serviços de manutenção da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Paranhos, Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, resolveu, em sessão ordinária, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso I da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



Representantes das Secretarias Financeira-Administrativa das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Emerson David Pereira

Suplente: Darcilda Soares de Brito Bruno

Representantes das Direções das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rafael Alexandre Tognetti

Suplente: José Carlos dos Santos

Titular: Luciene Moreira

Suplente: Aquilino Vences Freixo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e Estudantes Secundariza:

Titular: Heverson dos Santos Silva

Suplente: Pedro de Oliveira Cabrito

Titular: Lidiane Franco Anais

Suplente: Deia Akarine Duarte

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Anelisa Capibella Neto

Suplente: Niza Bichilo da Silva

Representantes do Conselho Tráfego:

Titular: Eva Francisca Willias

Suplente: Cleandro Dalmata Feres

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho do CACERJUBA terá vigência até 26 de Abril de 2018, prorrogada uma única vez para aquele que ainda não o foram.

Art. 3º - A atuação dos membros Conselho do CACERJUBA não será remunerada, sendo considerada atividade de interesse pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 317/2017 de 03 de maio e os dispositivos em contrário.

Outorgado de Friburgo, em 25 de maio de 2017.

DONATO BERTONI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Paranhos-MS

RESOLUÇÃO 011/2017, de 12 de Maio de 2017

Creche, Maio de 2016 a Maio de 2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 112/2017

Diante sobre a Licença para tanto participar do edital de prestação de serviços de manutenção da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Paranhos, Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, resolveu, em sessão ordinária, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T O

Art. 1º - Cabe fundamentação na Lei nº 11.494/2007, art. 586/2015, considerando Licença pelo período de 2 (dois) meses para tratar de assuntos particulares e se ajudar publico municipal prestados ao quadro permanente do pessoal das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º - Cabe fundamentação no artigo de prestação de serviços de manutenção da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, em sessão ordinária de 22/05/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando o Decreto 112/2017.

Outorgado de Paranhos, em 25 de maio de 2017.

DONATO BERTONI
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE AMAMBAI

Paranhos-MS, 26 de Maio de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA